



TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 035/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ E A EMPRESA PROBANK ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E CONDOMÍNIOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**, através da Secretaria da Segurança e Cidadania, situada na Rua Engenheiro José Figueiredo, 1035, bairro Cohab I, Sobral, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, neste ato representada pelo secretário Executivo da **SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ**, Sr. **BRAULIO ERNANI PAIVA GUERRA**, brasileiro, inscrito no nº 231.926.073-00, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará), e a **EMPRESA PROBANK ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E CONDOMÍNIOS**, com endereço a Coronel Antônio Mendes Carneiro, 715, Centro, Sobral, Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.067.182/0001-79, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **JERFSON SOUZA DA CUNHA**, inscrito no CPF nº 445.109.343-00, acordam em apostilar o Contrato nº 035/2020 - SHDAS, alterando sua cláusula sétima (DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS) que passará a ser proveniente da seguinte dotação orçamentária: 04.01.04.122.0500.2.423.3.3.90.39.00.1.500.0000.00,04.01.14.422.0436.2.425.3.3.90.39.00.1.500.000.0.00,04.01.14.244.0436.2.426.3.3.90.39.00.1.500.0000.00,04.01.14.422.0436.2.428.3.3.90.39.00.1.50.0.0000.00, a alteração se faz necessária para que a administração se adeque as modificações ocorridas devido a mudança de exercício financeiro, visto que passou a utilizar as dotações orçamentárias existentes na Lei Orçamentária Anual nº 2.172, de 10 de novembro de 2021, que trata das receitas e despesas para o exercício de 2022 da Secretaria da Segurança Cidadã.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E por assim estarem acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em três vias, extraindo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada pelos representantes das partes contratantes.

Sobral-Ce. 19 de janeiro de 2022.

BRAULIO ERNANI
PAIVA
GUERRA:23192607300

Assinado de forma digital por
BRAULIO ERNANI PAIVA
GUERRA:23192607300
Dados: 2022.02.07 16:59:03 -03'00'

Braulio Ernani Paiva Guerra
Secretário Executivo da Segurança Cidadã

Contratante

Jerfson Souza da Cunha
CPF: 445.109.343-00

Contratado

TESTEMUNHAS:

1. LACINA ADEODATO Bastos
CPF: 005.772.323-04

2. Ufferson Aguiar Ponte Filho
CPF: 042.314.583-41

Direitos Humanos e da Assistência Social. MODALIDADE: Adesão (CARONA) Nº AD22002 - SEDHAS à Ata de Registro de Preços Nº 018/2021, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 135/2020 da Secretaria Municipal da Educação de Sobral. VALOR GLOBAL: R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 23.02.08.244.0155.2202.33903000.1311000000; 23.02.08.244.0155.2202.33903000.1390000001; 23.02.08.244.0156.2203.33903000.1311000000; 23.02.08.244.0156.2203.33903000.1390000001. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, nos termos da Lei Nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 22/02/2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Andrezza Aguiar Coelho - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Ditimar de Oliveira Vasconcelos Neto. Raimundo Nonato Arcanjo Neto - COORDENADOR JURÍDICO DA SEDHAS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2022 - SEDHAS - PROCESSO SPU Nº P179901/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social. CONTRATADA: DIAGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 41.557.349/0001-06. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31 e Art. 34 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as demandas da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social. MODALIDADE: Adesão (CARONA) Nº AD22002 - SEDHAS à Ata de Registro de Preços Nº 018/2021, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 135/2020 da Secretaria Municipal da Educação de Sobral. VALOR GLOBAL: R\$ 165.960,00 (cento e sessenta e cinco mil e novecentos e sessenta reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 23.02.08.244.0155.2202.33903000.1311000000; 23.02.08.244.0155.2202.33903000.1390000001; 23.02.08.244.0156.2203.33903000.1311000000; 23.02.08.244.0156.2203.33903000.1390000001. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, nos termos da Lei Nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 22/02/2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Andrezza Aguiar Coelho - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Eudismar Cavalcante Arruda. Raimundo Nonato Arcanjo Neto - COORDENADOR JURÍDICO DA SEDHAS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2022 - SEDHAS - PROCESSO SPU Nº P179901/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social. CONTRATADA: E BERNARDO DE SOUZA & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 30.406.114/0001-05. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31 e Art. 34 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as demandas da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social. MODALIDADE: Adesão (CARONA) Nº AD22002 - SEDHAS à Ata de Registro de Preços Nº 018/2021, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 135/2020 da Secretaria Municipal da Educação de Sobral. VALOR GLOBAL: R\$ 177.450,00 (cento e setenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 23.02.08.244.0155.2202.33903000.1311000000; 23.02.08.244.0155.2202.33903000.1390000001; 23.02.08.244.0156.2203.33903000.1311000000; 23.02.08.244.0156.2203.33903000.1390000001. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, nos termos da Lei Nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 21/02/2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Andrezza Aguiar Coelho - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sra. Michelle Roque Guedes. Raimundo Nonato Arcanjo Neto - COORDENADOR JURÍDICO DA SEDHAS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 009/2021 - SEDHAS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social. CONTRATADO: Neo Consultoria E Administração De Benefícios Eireli. OBJETO: Alteração de dotação orçamentária, que passa a ser 23.01.14.243.0462.2.199.3.3.90.30.00.1.669.0000.00; 23.01.04.122.0500.2.523.3.3.90.30.00.1.500.0000.00; 23.02.08.243.0155.1.211.3.3.90.30.00.1.660.0000.00; 23.02.08.243.0155.1.211.3.3.90.30.00.1.660.0000.00; 23.02.08.244.0155.2.202.3.3.90.30.00.1.669.0000.00; 23.02.08.244.0156.2.203.3.3.90.30.00.1.669.0000.00; 23.02.08.244.0463.2.208.3.3.90.30.00.1.660.0000.00; 23.01.14.243.0462.2.199.3.3.90.30.00.1.669.0000.00; 23.01.04.122.0500.2.523.3.3.90.30.00.1.500.0000.00; 23.02.08.243.0155.1.211.3.3.90.30.00.1.660.0000.00; 23.02.08.244.0155.2.202.3.3.90.30.00.1.660.0000.00; 23.02.08.244.0156.2.203.3.3.90.30.00.1.669.0000.00; 23.02.08.244.0156.2.203.3.3.90.30.00.1.660.0000.00. PROCESSO: P186348/2022. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 096/2020. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: §8º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais Cláusulas Contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sra. Andrezza Aguiar Coelho - Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. João Luis de Castro. Raimundo Nonato Arcanjo Neto - COORDENADOR JURÍDICO DA SEDHAS.

SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 035/2020 - SESEC. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Segurança Cidadã. CONTRATADO: PROBANK ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E CONDOMÍNIOS, CNPJ: sob o nº 04.067.182/0001-79. OBJETO: Acordam em apostilar o Contrato nº 035/2020, tendo em vista a ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA no contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a conter a seguinte dotação: 04.01.04.122.0500.2.423.3.3.90.39.00.1.500.0000.00; 04.01.14.244.0436.2.426.3.3.90.39.00.1.500.0000.00; 04.01.14.244.0436.2.426.3.3.90.39.00.1.500.0000.00 - Recurso Municipal. DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Braulio Ernani Paiva Guerra. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Jerfson Souza da Cunha. Flávio Antônio Pedrosa Ximenes - COORDENADOR JURÍDICO DA SESEC.

EXTRATO DO TERMO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 040/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, denominada SUB-ROGANTE. SUB-ROGADA: GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL. CONTRATADA: EMPRESA TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.604.122/0001-97. OBJETO: Por este Termo de SUB-ROGAÇÃO, a SUB-ROGANTE, Secretaria da Segurança Cidadã, transfere para a SUB-ROGADA, Guarda Civil Municipal de Sobral, todos os direitos, deveres e obrigações do Contrato nº 040/2021, celebrado pela SUB-ROGANTE, Secretaria da Segurança Cidadã, e a Empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle em razão do uso e dos abastecimentos dos veículos da Secretaria da Segurança Cidadã - SESEC e Guarda Civil Municipal de Sobral - GCMS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo de sub-rogação tem como fundamento os artigos 346 a 351 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil. DA VIGÊNCIA DA SUB-ROGAÇÃO: Os efeitos jurídicos da Sub-Rogação terão vigência a partir da assinatura desse termo. ACEITAÇÃO: A SUB-ROGADA, Guarda Civil Municipal de Sobral, declara aceitar a SUB-ROGAÇÃO constante deste Termo, passando em consequência a ser titular do Contrato nº 040/2021, com os respectivos aditamentos, assumindo, a partir da data da assinatura deste Termo, todos os direitos e deveres decorrentes do Contrato SUB-ROGADO, obrigando-se a cumpri-lo integralmente. ANUENTE: A ANUENTE, a Empresa Trivale Administração Ltda, declara estar de acordo com a SUB-ROGAÇÃO e a prosseguir na execução do Contrato SUB-ROGADO, cumprindo integralmente todas as suas cláusulas e condições. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária da Guarda Civil Municipal: 0402.04.122.0441.2432.33903000.1500.0000.00 (Recursos próprios); 0402.04.122.0441.2432.33903000.1752.0000.00 (Recursos vinculados ao trânsito). RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, não alteradas por este Termo. DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2022. ASSINAM: Sr. Bráulio Ernani Paiva Guerra - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ - Sra. Simone Machado Madeira - COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL - Sr. Fernando Tannus Narduchi - Representante da Empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA - A Autoridade julgadora da 1ª instância - AMA, no uso de suas atribuições determinadas na Portaria 01/2019 da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA e tendo em vista Defesa Administrativa interposta por, BWS CONSTRUÇÕES LTDA com CNPJ nº00.079.526/001-09, residente e domiciliada na Rua Luiz Moreira Gomes, 11, Parque Jabuti-Eusébio - CE, CEP Nº61.760-000, já devidamente qualificado nos autos do Processo nº 181463/2021, por seu representante legal, RESOLVE: Conhecer a defesa interposta, sendo a mesma própria e tempestiva, bem como Julgar improcedente a mesma, podendo ainda oferecer recurso a Comissão de Julgamento de Recurso- CARI, desta Autarquia, dentro do Prazo de 20(vinte dias), corridos, a contar da ciência dessa decisão nos termos do disposto no art. 126 do Decreto Federal nº 6.514/2008; Determinar a publicação desta decisão. Sobral, 24 de fevereiro de 2022. Jamilly Campos Teles de Lima- Autoridade julgadora 1ª instância - Procuradora Jurídica-AMA.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P186395/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP22001 - SAAE. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de postagem de cartas comerciais e encomendas nacionais via SEDEX, de forma a atender as demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral - SAAE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso VIII, e o Art. 26, inciso II, da Lei Nº 8.666/1993. CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 34.028.316/001-02. VALOR GLOBAL: R\$ 33.397,46 (trinta e três mil e trezentos e noventa e